

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA NÚMERO 580

Às nove horas do dia 26 de julho de 2024, na sede da Empresa, localizada na Avenida Ernesto Neugebauer nº 1985, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, reuniu-se o Conselho de Administração da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A – TRENSURB, CNPJ/MF 90.976.853/0001-56 – NIRE 43500317874, presentes, o Sr. Ernani da Silva Fagundes, Diretor-Presidente, substituto da TRENSURB e o Conselheiro Sr. Leonardo Miranda Freitas, Representante dos Empregados. Participaram da reunião, por meio de videoconferência, os(as) Conselheiros(as) Sr. Renato Boareto, Sr. Emílio Chernavsky, Sra. Mariana Moya de Oliveira, Sra. Alice de Almeida Vasconcellos de Carvalho, Sra. Maria José Duarte Gonçalves Ramos e Sra. Roberta Zanenga de Godoy Marchesi. Sob a coordenação da Sra. Mariana Moya de Oliveira, Presidente do CONSAD, foi declarada aberta a reunião, dando início aos trabalhos, segundo a pauta aprovada: **1) PARA DELIBERAÇÃO: 1.1) APROVAÇÃO E ASSINATURA – ATA DO CONSAD Nº 579:** Foi aprovada a Ata nº 579 do CONSAD. **1.2) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1154/2024-95 (RECUPERAÇÃO EMERGENCIAL DA FUNCIONALIDADE OPERACIONAL DAS PROTEÇÕES DE FR, AN E FT):** O Sr. Jonas Carlos Mengue, Gerente de Desenvolvimento de Engenharia, apresentou a Nota Técnica (NT) nº 023/2024/PRES/SUDEX/GEDEN, de 16 de julho de 2024, cujo objeto versa sobre a proposta de contratação de empresa para prestação dos serviços de engenharia, em caráter emergencial, para reestabelecimento das funções de proteção do sistema de 3kVcc das subestações Fátima e Farrapos e da Cabine de Seccionamento e Paralelismo Anchieta da TRENSURB, em virtude dos danos causados pela enchente de maio de 2024, aos equipamentos da empresa. Ato seguinte, relatou que a energia elétrica de tração é entregue aos trens por meio da rede aérea de tração. Por sua vez, a rede aérea é alimentada por 5 (cinco) subestações de energia elétrica de tração e 6 (seis) cabines de paralelismo e seccionamento, sendo as subestações responsáveis pelo recebimento da energia da concessionária, rebaixamento, retificação, alimentação, equalização, proteção e seccionamento, enquanto as cabines realizam apenas a equalização, proteção e seccionamento da rede. Diante desse cenário, a TRENSURB tem envidado todos os esforços necessários à recomposição dos sistemas mínimos para retomar a prestação do serviço público de transporte entre as estações Novo Hamburgo e Mercado. Atualmente, tal operação tem ficado limitada, entre outros motivos, pela falta de proteção da rede aérea de tração no trecho ao sul da Cabine de Canoas (último ponto que conta com sistema de proteção ativo). A falta do sistema de proteção resulta em riscos de prejuízo à vida dos empregados e dos usuários, além dos riscos de prejuízos financeiros e impactos negativos na operação. Outra limitação imposta à operação se dá na circulação de trens até o pátio de manutenção, pois a realização de manobras dos trens no pátio e execução de testes de manutenção dependem da rede aérea de tração. Ademais, sua proteção é realizada usualmente por equipamento dedicado na Cabine Anchieta, atualmente fora de operação. No estado atual do sistema de proteção, tais manobras e testes são realizados exclusivamente nos horários de vale, prejudicando os serviços de manutenção dos trens. Alguns exemplos de riscos associados à condição atual são: a) Exemplo 1: Uma falha elétrica (curto-circuito) em um TUE circulando na região afetada, distante dos dispositivos de proteção, poderá não ser detectada e o equipamento defeituoso seguir energizado. Desta forma, poderão ocorrer explosões, incêndio e choque elétrico; e, b) Exemplo 2: Considerando a circulação de diversos TUEs na região com proteção limitada, no caso da ocorrência de uma falha elétrica detectada, a energia de tração seria desligada em um grande trecho da ferrovia e faria parar a circulação dos trens com passageiros fora das plataformas das estações. Como forma de mitigar tais riscos e trazer a operação de trens, com segurança, até a estação Farrapos (primeiro objetivo operacional), a TRENSURB está adquirindo, por meio do processo SEI nº 1207/2024-78, cubículos com disjuntor extrarrápido para o sistema de 3kVcc, os quais necessitarão de serviços de engenharia para sua instalação e comissionamento (serviços objeto da contratação proposta no presente processo). Desta forma, será permitida a circulação segura de trens no trecho CN-FR de forma provisória, sendo esta a primeira etapa de um macroprocesso de recuperação das subestações e cabines

afetadas pela enchente. A solução resultante desta contratação irá melhorar a proteção elétrica do sistema, permitindo a identificação de falhas de maneira mais assertiva e limitará o impacto de uma falha a um trecho significativamente menor da ferrovia. Por fim, informou que a proposta mais vantajosa é da empresa TECNOVA ao custo global de R\$3.678.200,00 (três milhões, seiscentos e setenta e oito mil e duzentos reais). Como forma de avaliar o valor ofertado, a área técnica realizou uma atualização dos preços constantes no contrato nº 120.09/17 (firmando entre TRENSURB e SIEMENS) para recuperação da subestação de energia de tração Sapucaia e da cabine de seccionamento de Luiz Pasteur. Os valores foram corrigidos, por meio do IPCA (acumulado de 46,88% desde a data da proposta), resultando no total de R\$2.823.709,29 (dois milhões, oitocentos e vinte e três mil, setecentos e nove reais e vinte e nove centavos). Comparando a proposta mais vantajosa obtida pela TRENSURB (R\$ 3.678.200,00), com os valores corrigidos de contratação prévia realizada pela própria TRENSURB, o valor global é 30,3% mais alto. Considerando as negativas apresentadas por outras empresas, a área técnica relatou que os valores mais altos se dão pelos riscos envolvidos na contratação, sendo os principais: a) Instalação de equipamentos fornecidos pela TRENSURB, ao invés de fornecimento próprio; b) Prazo exíguo para execução dos serviços e sem possibilidade de prorrogação (em até 180 dias); e, c) Baixa concorrência do setor. Ante ao exposto, o CONSAD realizou as seguintes ponderações: a) A TRENSURB pode contratar um serviço, por meio de dispensa de licitação, com somente 2 (dois) orçamentos? Foi respondido que a TRENSURB realizou a publicação de um edital de cotação eletrônica, por meio do portal do Banco do Brasil, durante 7 (sete) dias, restando deserta. Além disso, a TRENSURB solicitou orçamento de diversas empresas especializadas, contudo, várias empresas declinaram. Assim sendo, obteve somente 2 (dois) orçamentos válidos. Tendo em vista que a TRENSURB realizou estas etapas (correção do valor pago à época da reforma, cotação eletrônica e solicitação de orçamentos), em tese, seria possível a contratação; b) Quantos dias são necessários para realizar uma tomada de preços? Foi respondido que o prazo necessário será de 15 (quinze) dias úteis. Por fim, o CONSAD deliberou que o presente processo deverá retornar à pauta na próxima reunião do colegiado, e solicitou que a empresa revise a forma da contratação dos serviços e busque soluções, pois não foi comprovado que o preço ofertado condiz com os preços praticados no mercado. **1.3)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2297/2023-33 (SERVIÇO DE VIGILÂNCIA): Os Srs. Giuliano Boeck, Chefe do Setor de Segurança e Rodolfo Campos, Assessor Operacional, apresentaram a Nota Técnica (NT) nº 006/2024/DIROP/GEOPE/SEEST, de 23 de julho de 2024, cujo objeto versa sobre a proposta de realização de uma nova licitação para substituição do atual contrato, vigente até o dia 16 de agosto de 2024, englobando a prestação de serviço de vigilância armada (por empresa especializada) para atendimento dos postos do Pátio Administrativo, Prédio da Antiga RFFSA (estação Aeroporto), Pátio de Estacionamento de trens, Subestações Farrapos, São Luís, Fátima, Sapucaia e Liberdade; Cabine de Paralelismo Luiz Pasteur (Áreas Periculosa sujeita a Riscos Elétricos) e outras áreas de domínio da TRENSURB. Ato seguinte, o Sr. Giuliano Boeck informou que o SECOM realizou uma pesquisa de preços (balizamento eletrônico) e, dentre os valores apurados, obtendo-se a média de R\$ 4.410.126,85 (quatro milhões, quatrocentos e dez mil, cento e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos). Nesta esteira, informou que foi previsto o incremento no número de postos de vigilância armada (24hs) nas instalações de energia elétrica de tração (subestações de energia e cabines de paralelismo). Na sequência, expôs o comparativo entre os locais de atendimento / nº de postos do contrato atual versus a nova contratação. Ante ao exposto, os membros do CONSAD realizaram alguns questionamentos, tais como: a) Por que houve aumento no escopo do objeto da licitação? O Sr. Giuliano Boeck respondeu que no contrato atual não estão previstos posto de vigilância nas subestações Liberdade e Farrapos e, na nova contratação, estes postos foram previstos; e, b) Para que servem os postos móveis? Servem para, em caso de necessidade administrativa, serem alocados em pontos/ações de suporte específicos da empresa. O Conselheiro Sr. Leonardo Miranda Freitas, Representante dos Empregados, questionou a possibilidade jurídica da presente contratação, tendo em vista a Lei da Segurança Metroviária (Lei nº 6.149, de 2 de dezembro de 1974). Restou esclarecido que a presente contratação se destina aos serviços de vigilantes armados, categoria profissional distinta da segurança metroviária, pois regido pela Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, fato já consolidado e reconhecido pelo Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) com a categoria metroviária, nos termos do parágrafo único da cláusula décima primeira do ACT 2023/2025. Considerando: a) as explanações dos Srs. Giuliano Boeck e Rodolfo Campos; b) os documentos arrolados nos autos; c) a necessidade da empresa em proteger o seu patrimônio e áreas afins; o CONSAD anuiu em relação à proposta de realização de uma nova licitação, na modalidade de pregão eletrônico, mantendo os preços de referência em sigilo para fins de ampliação da concorrência, para a contratação do serviço de vigilância armada, pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo o valor máximo estimado de R\$ 4.410.126,85 (quatro

milhões, quatrocentos e dez mil, cento e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos).

1.4) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1745/2023-81 (PROPOSTA DE READEQUAÇÃO DO PAINT 2024): A Sra. Maria Cecília da Silva Brum, Chefe da Auditoria Interna, apresentou a Nota Técnica (NT) nº 005/2024/CONSAD/AUDIN, de 19 de julho de 2024, cujo objeto versa sobre a proposta de alteração do Plano Anual de Auditoria (PAINT) de 2024. Ato seguinte, informou que diante dos eventos climáticos e suas consequências nas atividades da TRENSURB, entre elas, a suspensão temporária das atividades administrativas, de manutenção e operação. Desta forma, o Plano Anual de Auditoria 2024, necessitou ser ajustado devido à impossibilidade de execução de algumas atividades programadas, assim como pela identificação de outras demandas que poderiam contribuir para mitigação de riscos, fortalecimento de controles e apoio das ações de governança no atual contexto da empresa. Assim, apresentou a proposta de alteração para o PAINT 2024, justificando cada alteração realizada. Foi suspensa a atividade de auditoria de sinalização, canceladas as atividades de: a) via permanente, b) manutenção de trens e c) licitações e compras, esta última substituída por horas de consultoria. Ainda houve a troca do tipo do trabalho de transparência e Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, de avaliação para consultoria. Os demais trabalhos foram mantidos com os ajustes de horas necessários a disponibilidade atual. Por fim, foi apresentado o comparativo de atividades e horas entre o PAINT aprovado e revisado após as enchentes, totalizando 5.246 horas de atividade previstas para 2024. Foi destacado pela auditora que, visando minimizar a ociosidade de horas previstas no PAINT, dada limitação temporário de sistemas e acesso nas áreas ocorridas, foi priorizado a realização de capacitações *online* pela equipe de auditores. Cumpre ressaltar que o Comitê de Auditoria aprovou a alteração em tela. Diante do exposto, o CONSAD aprovou a alteração do PAINT 2024, em observância ao art. 7º da Instrução Normativa nº 5, CGU, de 27 de agosto de 2021.

1.5) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1278/2024-71 (AQUISIÇÃO DE GARAVENTAS): O Sr. Jonas Carlos Mengue, Gerente de Desenvolvimento de Engenharia, apresentou a Nota Técnica (NT) nº 007/2024/PRES/SUDEX/GEDEN/SEITEC, de 22 de julho de 2024, cujo objeto versa sobre a proposta de aquisição de elevadores portáteis, com plataforma inclinada, para acessibilidade de cadeiras de rodas nas estações da TRENSURB. Ato seguinte, relatou que os equipamentos existentes ficaram submersos em líquidos contaminantes (água, esgoto, óleo, ácidos etc..) por longo período, causando danos que tornariam o reparo uma medida temporária e sem efetividade. Ademais, os equipamentos já demandavam intervenções profundas antes mesmo de serem atingidas pela catástrofe. Na sequência, apresentou, de forma detalhada, os 3 (três) modelos de plataformas mais utilizados pelo mercado e, para cada tipo, expôs as vantagens versus desvantagem de cada modelo. Informou, ainda, que o modelo mais adequado para as necessidades da TRENSURB são os elevadores portáteis para cadeiras de rodas com plataforma inclinada, uma vez que apresentam uma maior portabilidade, versatilidade, economicidade, simplicidade e rápido uso. Nesta esteira, a área técnica passou a fase de cotação de preços, por meio de mala direta e cotação eletrônica, Edital COT-E BALIZAMENTO – nº 207/24 (doc. SEI nº 0576825). Assim sendo, foram recebidas 2 (duas) propostas consideradas válidas, quais sejam: a) Proposta Comercial BASTEC (doc. SEI nº 0579952): Valor Unitário: R\$ 195.590,00 (cento e noventa e cinco mil e quinhentos e noventa reais); Valor Total: R\$ 1.564.720,00 (um milhão quinhentos e sessenta e quatro mil e setecentos e vinte reais); e, b) Proposta Comercial ORTOBRÁS (doc. SEI nº 0580259): Valor Unitário: R\$ 144.875,00 (cento e quarenta e quatro mil e oitocentos e setenta e cinco reais); Valor Total: R\$ 1.159.000,00 (um milhão e cento e cinquenta e nove mil reais). Por fim, informou que o produto ofertado pela ORTOBRÁS não apresenta dispositivo de correias e alças de amarração para fixação da cadeira, assim como cinto de segurança para o cadeirante com intertravamento (não aciona a cadeira se não estiver afivelado) e freio de estacionamento. Considerando: a) a explanação do Sr. Jonas Carlos Mengue; b) os documentos arrolados nos autos; e, c) a necessidade da TRENSURB em adquirir os elevadores portáteis a fim de reestabelecer, de forma segura e eficaz, o atendimento aos portadores de necessidades especiais nas dependências da empresa; o CONSAD anuiu em relação à aquisição de 8 (oito) elevadores portáteis, por meio de de pregão eletrônico, ao valor máximo unitário de R\$ 195.590,00 (cento e noventa e cinco mil e quinhentos e noventa reais), perfazendo o valor máximo total de R\$ 1.564.720,00 (um milhão quinhentos e sessenta e quatro mil e setecentos e vinte reais).

1.6) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0988/2024-83 (RECUPERAÇÃO DAS MÁQUINAS DE CHAVE ALAGADAS): Restou acordado que o presente tema deverá retornar à pauta, devidamente instruído, em momento oportuno.

1.7) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0993/2024-96 (AQUISIÇÃO DE FIXAÇÕES S.75L E PALMILHAS): Restou acordado que o presente tema deverá retornar à pauta em momento oportuno.

1.8) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1693/2023-43 (AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITADA): A Sra. Angélica Meireles de Oliveira Einsfeld, Chefe do Setor de Via Permanente, apresentou a Nota Técnica (NT) nº 018/2024/DIROP/GEMAN/SEVIP, de 22 de julho

de 2024, cujo objeto versa sobre a proposta de aquisição de pedra britada para lastro ferroviário padrão – ABNT NBR 5564. Nesta esteira, informou que a pedra britada compõe o lastro ferroviário da via permanente da TRENSURB. Nos trechos atingidos pela inundação de maio de 2024, (entre o Terminal de Mercado até a Estação Fátima e as vias do Pátio Anchieta) se faz necessária, em caráter de urgência, a substituição do lastro. Ato seguinte, informou que, em inspeções de via realizada nos trechos atingidos, foi estimada a necessidade de substituição de aproximadamente 18 km de via. Considerando que a seção média da via permanente da TRENSURB tem um volume aproximado de 2,41 m³ (volume transversal) e, para o percurso de 18 km de via permanente, far-se-á necessária à aquisição de 43.380 m³ (arredondando para 44.000 m³). Destacou, ainda, que a presente NT foi elaborada considerando o Estudo Técnico Preliminar (doc. SEI nº 0575459) e Projeto Básico (doc. SEI nº 0575210). Ademais, se trata de aquisição de material de estoque, necessário para a continuidade e retomada do serviço de transporte prestado pela TRENSURB, prevista no Plano de Negócio (PN24C.0142). Desta forma, essencial para a continuidade do negócio da TRENSURB, enquadrando-se em giro normal dos negócios da empresa. Por fim, informou que a área técnica realizou uma Cotação Eletrônica em 16 de julho de 2024, que resultou deserta (doc. SEI nº 0575996, 0575998 e 0578766). Contudo, foi recebida a proposta comercial (doc. SEI nº 0579202) de R\$ 192,00m³ (cento e noventa e dois reais) que balizou o preço de referência. Desta forma, o valor total de referência total será de R\$ 8.448.000,00 (oito milhões quatrocentos e quarenta e oito mil reais) para aquisição de 44.000 m³ de pedra britada. Considerando: a) a explanação da Sra. Angélica Meireles de Oliveira Einsfeld; b) os documentos arrolados nos autos; e, c) a importância da aquisição de pedra britada para a recuperação da via permanente da TRENSURB e, por consequência, expandir a operação emergencial do serviço e operar em mais de estações; o CONSAD anuiu em relação à proposta de aquisição de 44.000 m³ de pedra britada, na modalidade de pregão eletrônico, pelo sistema de registro de preços, mantendo os preços de referência em sigilo para fins de ampliação da concorrência, perfazendo um valor total de referência de R\$ 8.448.000,00 (oito milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil reais). **1.9)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1620/2023-51 (AQUISIÇÃO VEÍCULO RODOFERROVIÁRIO): A Sra. Angélica Meireles de Oliveira Einsfeld, Chefe do Setor de Via Permanente, apresentou a Nota Técnica (NT) nº 017/2024/DIROP/GEMAN/SEVIP, de 22 de julho de 2024, cujo objeto versa sobre a proposta de aquisição de veículo rodoferroviário adaptado com guindaste hidráulico. Ato seguinte, informou que em função das enchentes ocorridas no Estado do Rio Grande do Sul / Porto Alegre / Sede da TRENSURB no mês de maio de 2024, far-se-á necessária a substituição do atual veículo em função da sua idade avançada e, principalmente, das avarias sofridas pela inundação. Nesta esteira, relatou que dentre as atividades em que este veículo é empregado, destacou as atividades de soldagem, substituição de trilhos, limpeza de canaletas, limpeza de via, atividades de transportes com carga e descarga, organização do pátio, além de atendimentos emergenciais. Ademais, por ser um veículo rodoferroviário, o acesso a via principal pode ser realizado por meio do portão lateral, não havendo a necessidade de iniciar o deslocamento a partir do Pátio Anchieta (via trilhos) e, tal característica, é um diferencial quando se considera as situações emergenciais que envolvam a interrupção de pontos na via. Além disso, dentre os veículos disponíveis para manutenção da via permanente, o veículo rodoferroviário e o caminhão PLASSER OBW-8 são os únicos veículos que apresentam o sistema de içamento e levante hidráulico. Esta característica permite que somente eles possam ser utilizados na atividade de substituição das soldas de trilhos na via principal. Na sequência, apresentou a tabela comparativa entre os valores praticados para recuperação do atual veículo versus a aquisição de um novo. Destacou, ainda, que os valores apresentados para a recuperação do caminhão foram mensurados antes da enchente, ou seja, antes da submersão do veículo. Informou, ainda, que o atual veículo possui seguro e o valor máximo da indenização poderá chegar a R\$ 322.254,00 (condicionado a avaliação da seguradora). Por fim, informou que o valor de referência unitário intermediário para aquisição do novo veículo é de R\$ 2.483.000,00 (dois milhões quatrocentos e oitenta e três mil reais). Considerando: a) a explanação da Sra. Angélica Meireles de Oliveira Einsfeld; b) os documentos arrolados nos autos; c) a importância do veículo rodoferroviário na manutenção preventiva / corretiva da via permanente da TRENSURB; e, d) a inviabilidade econômica da recuperação do atual veículo rodoferroviário; o CONSAD anuiu em relação à proposta de aquisição de um novo veículo rodoferroviário, na modalidade de pregão eletrônico, mantendo os preços de referência em sigilo para fins de ampliação da concorrência, no valor de referência unitário de R\$ 2.483.000,00 (dois milhões quatrocentos e oitenta e três mil reais). **1.10) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1207/2024-78 (AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA CPTM):** Tendo em vista que o presente tema foi apreciado do CONSAD nº 579, item 1.6, de 8 de julho de 2024 e, neste íterim houve majoração dos valores apresentados à época da aludida reunião, o Sr. Ricardo Souza Hessel, Engenheiro Eletricista lotado no

SENERG, trouxe o tema para nova apreciação do CONSAD. Ato seguinte, apresentou a Nota Técnica (NT) nº 011/2024, de 23 de julho de 2024, cujo objeto versa sobre a proposta de encaminhamento do pedido de aquisição emergencial, mediante dispensa de licitação, por parte da gestão em função da atualização dos valores contábeis. Nesta esteira, informou que houve o contato da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos (CPTM) informando que se deparou com uma divergência no valor de aquisição desses equipamentos (doc. SEI nº 0581834) em razão da diferença quanto à aplicação da depreciação dos bens. Desta forma, houve a majoração de R\$ 20.207,57 (vinte mil duzentos e sete reais e cinquenta e sete centavos) no valor dos bens, resultando no valor final de aquisição de R\$ 2.558.502,10 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e dois reais e dez centavos). Frente aos documentos juntados nos autos, a Conselheira Sra. Maria José Duarte Gonçalves Ramos se absteve de deliberar sobre o presente tema. Considerando: a) a explanação do Sr. Ricardo Souza Hessel; b) a vantajosidade econômica na aquisição dos equipamentos da CPTM; e, c) a necessidade da TRENSURB em reestabelecer o sistema de energia elétrica de tração e, por consequência, expandir a operação emergencial do serviço e operar um número maior de estações; o CONSAD anuiu em relação à proposta de aquisição emergencial, mediante dispensa de licitação, conforme motivação justificada, com a atualização do valor de compra para R\$ 2.558.502,10 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e dois reais e dez centavos). Por fim, os membros do CONSAD solicitaram que a TRENSURB dispensasse uma atenção especial na instrução processual, pautando o colegiado com cuidado e precisão sobre os temas apresentados.

2) PARA CONHECIMENTO:

2.1) APRESENTAÇÃO DA ATA DO CONFIS Nº 532: Foi dado conhecimento do teor da Ata do CONFIS nº 532.

2.2) APRESENTAÇÃO DAS ATAS DO COAUD Nº 142 E 143: Foi dado conhecimento do teor das Atas do COAUD nº 142 e 143.

2.3) APRESENTAÇÃO DAS ATAS DA DIREX Nº 1442 A 1451: O Sr. Daniel Bernardes Ferrer, Secretário do CONSAD, informou que as Atas da DIREX estão sob análise da DIRAF e, até a presente data, não obteve retorno.

2.4) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0760/2024-93 (RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DA GESTÃO DE RISCOS): Foi dado conhecimento do teor do Relatório de Monitoramento da Gestão Integrada de Riscos Corporativos (GIRC) referente ao 2º trimestre de 2024.

2.5) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0758/2024-14 (RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DE CONTROLES INTERNOS E CONFORMIDADE DE 2024): Foi dado conhecimento do teor do Relatório de Monitoramento de Controles Internos e Conformidade referente ao 2º trimestre de 2024.

2.6) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0933/2024-73 (APRESENTAÇÃO DA MINUTA DA CARTA ANUAL DE GOVERNANÇA E POLÍTICAS PÚBLICAS): Restou acordado que o presente tema deverá retornar à pauta na próxima reunião do CONSAD.

2.7) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2024-21 (APRESENTAÇÃO DA MINUTA DO RELATÓRIO INTEGRADO): Restou acordado que o presente tema deverá retornar à pauta na próxima reunião do CONSAD.

2.8) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2110/2023-00 (PLANO DE NEGÓCIOS 2024 / MONITORAMENTO DO 1º TRIM.): Foi dado conhecimento do teor da Nota técnica (NT) nº 003/2024/PRES/GEGOV/SEPLA que tratou do monitoramento do desempenho da estratégia referente ao 1º trimestre de 2024.

2.9) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0490/2024-11 (MONITORAMENTO CONTÍNUO DE AUDITORIA): Foi dado conhecimento do teor do Relatório de Monitoramento de Auditoria referente ao 2º Ciclo de 2024.

2.10) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0810/2023-51 (PARECER DE AUDITORIA – REMUNERAÇÃO DOS DIRIGENTES): Foi dado conhecimento do teor do Parecer da AUDIN nº 02/2024, de 17 de julho de 2024, que analisou a conformidade dos valores de forma global e individual das despesas com as remunerações dos Administradores, Conselheiros e Membros do Comitê de Auditoria, para o período de abril de 2023 a março de 2024.

2.11) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1294/2024-63 (PLANO DE TRABALHO DA OUVIDORIA): Foi dado conhecimento do teor do Plano de Trabalho da OUVIDORIA.

2.12) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1375/2024-63 (RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DA OUVIDORIA – 2024): Foi dado conhecimento do teor do Relatório Anual de Gestão da Ouvidoria referente ao exercício de 2024.

2.13) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/2020-00 (SOLICITAÇÃO DE MEDIAÇÃO FORMULADA P/ AES SUL EM RELAÇÃO ASSINATURA DE CONTRATOS DE ENERGIA ELÉTRICA): Foi dado conhecimento do teor da Nota Técnica (NT) nº 012/2024/DIROP/GESIS/SENERG que abordou o Contrato de Uso do Sistema de Distribuição (CUSD) firmado com a RGE Sul Distribuidora de Energia S/A.

2.14) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0974/2024-60 (ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA): Foi dado conhecimento do teor da Nota Técnica (NT) nº 010/2024/PRES/SUDEC que abordou o Plano de Recuperação da TRENSURB. Ante ao exposto, o CONSAD acolheu a proposta do cronograma emergencial de reuniões do Conselho de Administração que viabilize a análise de processos de aquisição/contratação

nos dias 6 de agosto de 2024, 16 de agosto de 2024, 6 de setembro de 2024 e 17 de setembro de 2024. Todavia, as respectivas reuniões (datas) estarão confirmadas somente após o recebimento prévio da(s) minuta(s) da(s) pauta(s). Nada mais havendo a ser tratado foi lavrada a presente Ata que segue assinada por todos os presentes e por mim Daniel Bernardes Ferrer que secretariei. **3) EXTRA PAUTA: 3.1) POLÍTICA DE ALÇADAS:** Cumpre registrar que o colegiado vem debatendo sobre a revisão de sua política de alçadas, uma vez que, diante da calamidade pública ocorrida em maio de 2024, há de considerar que a diretoria executiva necessita de agilidade para a reconstrução da empresa, como também na execução de seu orçamento, designando desta forma para quem acompanha os processos de contratações no dia a dia, cabendo ao conselho de administração fixar a orientação geral dos negócios da empresa.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Bernardes Ferrer, Secretário** em 16/08/2024, às 08:09, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA MARCHESI, Usuário Externo** em 16/08/2024, às 08:26, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO MIRANDA FREITAS, Usuário Externo** em 16/08/2024, às 09:13, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **Maria José Duarte Gonçalves Ramos, Usuário Externo** em 16/08/2024, às 09:37, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Moya de Oliveira, Usuário Externo** em 16/08/2024, às 14:50, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **Emilio Chernavsky, Usuário Externo** em 22/08/2024, às 09:53, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **Ernani Fagundes, Diretor de Operações e Diretor Presidente Substituto** em 27/09/2024, às 17:09, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Boareto, Usuário Externo** em 08/10/2024, às 16:31, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **Alice de Almeida Vasconcellos de Carvalho, Usuário Externo** em 15/10/2024, às 16:11, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NG-TDI-201 e NG-PES-702.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trensurb.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0590567** e o código CRC **C6B7A5A7**.